



DECRETO nº. 3.949/2018, DE 10 DE JULHO DE 2018.

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII, c/c art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, 10 / 07 / 2018

Nome: Carolina m. Trota
Carolina Mendes Trota
MASP 2489 - Auxiliar Administrativo
Prefeitura Municipal de Borda da Mata

RG: _____

“Dispõe sobre a aprovação de Desmembramento de área urbana no Município, de propriedade da empresa SANTA TEREZA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, para formar UMA nova área, proveniente do imóvel objeto da matrícula nº. 19.327.”

O Sr. André Carvalho Marques, Prefeito Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado, com base em parecer técnico anexo, o Projeto de Desmembramento das áreas, de propriedade da empresa **SANTA TEREZA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 23.492.155/0001-98, com sede na Rua Sampaio Viana, n. 277, 5º andar, salas 51 e 52, Bairro Paraíso, São Paulo, CEP 04.004-000, representada por seu proprietário, José Lauro Afonso Megale, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o n. 938.851.728-87, portador do RG n. 5.684.599 SSP/SP, residente e domiciliado na Praça Nossa Senhora do Carmo, n. 80, Centro, Borda da Mata – CEP.: 37.564–000; referente à 01 (uma) nova área com o total de **7.827,66m² (Sete mil oitocentos e vinte e sete metros e sessenta e seis centímetros quadrados)**, de terreno urbano com área total de **67.135,00m²**



(Sessenta e sete mil, cento e trinta e cinco metros quadrados), localizado na Avenida Magalhães Pinto, nesta cidade de Borda da Mata/MG, nos termos e delimitações da lei 1.383/2004; devidamente transcrito sob a Matrícula nº. 19.327, Livro 2-A34, fls. 225, Ano 2018, do CRI desta Comarca – distribuídas nos seguintes termos:

- I) **Área a desmembrar - 7.827,66m² (Sete mil oitocentos e vinte e sete metros e sessenta e seis centímetros quadrados)**, – área destinada a Avenida João Olívio Megale; o qual será objeto de nova matrícula;

- II) **Área remanescente I – 51.139,59m² (Cinquenta e um mil, cento e trinta e nove metros e cinquenta e nove centímetros quadrados)**, confrontando com a Av. Magalhães Pinto, neste Município de Borda da Mata/MG;

- III) **Área remanescente II – 8.167,75m² (Oito mil, cento e sessenta e sete metros e setenta e cinco centímetros quadrados)**, confrontando com a Av. Magalhães Pinto, neste Município de Borda da Mata/MG.

Art. 2º O Projeto de Desmembramento referido no **artigo 1º e incisos**, é de inteira responsabilidade do Técnico Agrimensor **Nelson Rufino de Freitas Junior, inscrito no CREA/MG sob o n. 46.820/TD**, compreendendo a subdivisão da mencionada área nas seguintes unidades:

QUADRAS	LOTES	AREA TOTAL
<u>Única</u>	<u>03</u>	<u>67.135,00m²</u>

Art. 3º Uma cópia do mencionado Projeto de Desmembramento do Imóvel, do memorial descritivo, ART aprovada e demais documentos, deverão permanecer anexos ao presente decreto, dele fazendo parte integrante.



Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, em 10 de julho de 2018.



André Carvalho Marques
- Prefeito Municipal -